

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 001/2025
DATA: 22/09/2025.

Art. 16, inciso I e inciso II, da LC 101/2000

EVENTO A	Reestruturação do quadro de Servidores Comissionados da Autarquia Água de Ivoti, Lei 2748/2013.
Criação	
Expansão	
x Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de	Permanente

Estimativa de Aumento nas Despesas com Vencimentos e Vantagens com Encargos.

Natureza	2026	2027	2028	2029
Vencimentos e Vantagens + 13º Salário + Férias + Terço de Férias	30.400,50	31.616,52	32.833,76	34.097,85
Obrigações Previdenciárias	6.536,11	6.797,55	7.059,26	7.331,04
TOTAL	36.936,61	38.414,07	39.893,01	41.428,89

Nota Explicativa:

Projeção do aumento dos vencimentos e vantagens com encargos estão baseados na reestruturação do quadro de servidores comissionados da Autarquia.

Impacto Orçamentário sobre as Metas de Arrecadação

Exercício	(A) Aumento Estimada nas despesas	(B) Orçamento da Autarquia	(A/B) Impacto %
2026	36.936,61	14.964.258,50	0,25
2027	38.414,07	15.987.773,05	0,24
2028	39.893,01	17.152.981,95	0,23
2029	41.428,89	18.752.947,85	0,22

Nota Explicativa:

O valor do Orçamento fora extraído do PPA 2025. Valores expressos em Reais.

EXERCÍCIO	DESPESA ANUAL CORRENTE 3.3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESA COM PESSOAL ATUAL	%	DESPESA COM PESSOAL PROJEÇÃO DAS ALTERAÇÕES	%	DIFERENÇA	%
2026	10.445.894,25	712.564,18	6,82	749.500,79	7,17	36.936,61	0,35
2027	10.863.730,02	741.066,75	6,82	779.480,82	7,17	38.414,07	0,35
2028	11.281.983,62	769.597,82	6,82	809.490,83	7,17	39.893,01	0,35
2029	11.716.339,99	799.227,33	6,82	840.656,23	7,17	41.428,89	0,35

Notas Explicativas:

O impacto financeiro ocorre pela reestruturação do quadro de servidores comissionados da Autarquia cfe. o que estabelece a lei 2748/13.

Para a despesa anual corrente dos anos 2026,2027,2028 e 2029 foi usada como base a despesa projetada para 2025 no valor de R\$ 9.996.071,06 considerando a variação do IPCA projetado cfe. Boletim Focus do Banco Central, onde 2026=4,5%;2027=4,00%;2028=3,85% e 2029= 3,85%.

Sr. Ordenador da Despesa

A presente despesa está em condições de ser realizada, sendo emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ivoti/RS, 22 de setembro de 2025.

ALZERINDA DA ROCHA RODRIGUES
Contadora CRC/RS 085218/O-7

Declaração do Ordenador da Despesa

ADRIANO GRAEFF, Diretor da Autarquia Águas de Ivoti, da cidade de Ivoti/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa deste impacto financeiro, **DECLARO** existir recursos para a realização dos gastos.

DECLARO que a execução da ação não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei Federal nº 101/2000, Resoluções do Senado Federal e que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ivoti/RS, 22 de setembro de 2025.

ADRIANO GRAEFF
Diretor